



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 30 / 06 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 950, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes nºs 17 e 19, da Quadra 50, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote nº 17, com área de 600,00m², situado na Rua 07 com o lote 19, com área de 600,00m², situado na Rua “C”, ambos da quadra 50, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., perfazendo uma área total de 1.200,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 08 de junho de 2.021, firmado pela R.T. BRENDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com anotação e responsabilidade ART nº TO20210305761, em 06.06.21.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes nº 17 e 19, com área 1.200,00m², da quadra 50, situados nas Ruas 07 e “C”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 08 de junho de 2.021, firmado pela R.T. BRENDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com anotação e responsabilidade ART nº TO20210305761, em 06.06.21.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO